



PORTARIA Nº 89, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O **Diretor Geral do Campus Colombo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, Prof. **CIRO BÄCHTOLD**, designado pela Portaria nº 949 de 21 de julho de 2016 do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Paraná – IFPR, publicada no DOU de 22 de julho de 2016, seção 2, página 19, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.000698/2019-45.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o fiscal titular do Contrato nº 04/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa Copel Telecomunicações S/A, no âmbito do Campus Colombo:

- I - Dispensar o servidor RENAN KUSTER DE AZEVEDO, SIAPE nº 2421451 da função de fiscal titular do contrato;
- II - Designar a servidora CASSANDRA SANTIAGO CARDOSO TAVARES GOES, SIAPE nº 2236708, para a função de fiscal titular do contrato.

Parágrafo Primeiro. Permanece a servidora MARIANA DO AMARAL ROCHA, SIAPE 2212013, para a função de fiscal substituta do contrato.

Parágrafo Segundo. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital;
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CIRO BACHTOLD, DIRETOR(a)**, em 12/09/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431084** e o código CRC **E1C7DB93**.